

RESOLUÇÃO Nº 1030, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

- Instituição;
1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta Instituição;
 2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
 3. que é uma atividade esporádica;
 4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar, com efeito retroativo, o servidor **José Otávio Baldinato**, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar de avaliação didático-pedagógica de livros, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de 10 a 13 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.



EDUARDO ANTONIO MODENA